DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
PC Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
PC Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Avaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.avai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N° 2.461/2022

"Que dispõe sobre alteração no valor mensal do vale alimentação e dá outras providências."

Eu, HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor do vale alimentação mensal dos servidores públicos do Executivo Municipal, Pensionistas e Inativos Estatutários, bem como Conselheiros Tutelares, para R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar o repasse a empresa fornecedora do vale alimentação, considerando o reajuste, na data de 30 de Março de 2022, a fim de ser viabilizado o carregamento dos respectivos cartões no dia 05 de Abril de 2022.

Art. 3º - Constituem recursos às despesas mencionadas no artigo anterior, dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor no dia 01 de abril de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 15 de março de 2022.

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada na forma da Lei.

FABRÍCIO FARIAS BERBEL
Chefe de Gabinete

.....

LEI N° 2.462/2022

"Dispõe sobre a Revisão Geral e Anual dos vencimentos dos servidores do Poder Executivo Municipal, na forma do artigo 37, X, da Constituição Federal, e dá outras providências."

Eu, HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustada em 10,00% (dez por cento), a remuneração dos servidores do Poder Executivo Municipal, na forma do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações previstas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor no dia 01 de abril de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 15 de março de 2022.

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada na forma da Lei.
FABRÍCIO FARIAS BERBEL
Chefe de Gabinete

.....

LEI nº. 2.463/2022

"Que concede aumento no vale alimentação dos servidores do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências."

Eu, HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica concedido aumento de R$ 80,00 (oitenta reais) mensais no vale alimentação dos Servidores da Câmara Municipal de Avaí/SP, totalizando o valor de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) mensais.

Art.2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de dotações previstas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário

Art.3º - Esta Lei entra em vigor no dia 01 de abril de 2022.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí/SP, 16 de março de 2022
HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal
Registrada e Publicada na forma da Lei.
FABRÍCIO FARIAS BERBEL
Chefe de Gabinete

.....

LEI nº. 2.464/2022

"Que dispõe sobre a Revisão Geral e Anual dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal, na forma do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências."

Eu, HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica reajustada em 10,8% (dez vírgula oito por cento), a remuneração dos servidores do Poder Legislativo

Municipal, na forma do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal.

Art.2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de dotações previstas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor no dia 01 de abril de 2022.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí/SP, 16 de março de 2021.

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada na forma da Lei.

FABRÍCIO FARIAS BERBEL
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2022
EDITAL 006/2022
PROCESSO 006/2022

Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022, Eu, Hellen Fernandes Rodrigues Coelho, Prefeita do Município de Avaí – no uso de minhas atribuições Legais – **Homologo e adjudico a Concorrência Pública de nº 001/2022, Edital de nº 006/2022 e Processo nº 006/2022 –** à empresa CAIO DE OLIVEIRA BATISTA CONSTRUTORA – EIRELI – EPP – com a proposta no valor de R$ 1.947,405,92 – sendo mais vantajosa.

Nada mais.

Hellen Fernandes Rodrigues Coelho
Prefeita do Município de Avaí – SP.

.....